



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DESTE NÚMERO — \$40

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 3 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS			
As três séries . . .	Ano 360\$	Semestre	200\$
A 1.ª série	140\$	"	80\$
A 2.ª série	120\$	"	70\$
A 3.ª série	120\$	"	70\$

Para o estrangeiro e ultramar acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 4\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se refere o § único do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 37 701, de 30 de Dezembro de 1949, têm a redução de 40 por cento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 15 839 — Fixa, relativamente ao ano económico de 1955, em 0,10 a percentagem com que os bancos e casas bancárias têm de contribuir para a fiscalização, nos termos do n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634.

Ministério dos Negócios Estrangeiros:

Aviso — Torna público ter sido efectuado o depósito da aceitação formal, por parte das Filipinas, do instrumento de emenda da constituição da Organização Internacional do Trabalho (1953).

Ministério do Ultramar:

Portaria n.º 15 840 — Inclui na classe XVI da tabela anexa ao Decreto n.º 20 260 (abonos, concessão de licenças e passagens) a categoria de mecânico da secção de armazéns e transportes do Leal Senado de Macau.

Portaria n.º 15 841 — Manda emitir e pôr em circulação na província ultramarina de Timor diversos selos de franquia postal.

Portaria n.º 15 842 — Abre um crédito na província ultramarina de Angola destinado a reforçar uma verba inscrita na tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor.

Ministério da Educação Nacional:

Portaria n.º 15 843 — Aprova o modelo da carta de licenciatura em Medicina segundo os regimes de estudos dos Decretos-Leis n.ºs 37 040 e 40 360.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Inspecção-Geral de Crédito e Seguros

Inspecção de Crédito

Portaria n.º 15 839

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, fixar em 0,10 por cento, relativamente ao ano económico de 1955, a percentagem a que se re-

ferê o n.º 7.º do artigo 12.º do Decreto n.º 10 634, de 20 de Março de 1925, devendo, quanto à liquidação e cobrança das respectivas importâncias, observar-se o disposto no Decreto n.º 15 901, de 27 de Agosto de 1928.

Ministério das Finanças, 28 de Abril de 1956. — Pelo Ministro das Finanças, *Manuel Jacinto Nunes*, Subsecretário de Estado do Tesouro.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares

Aviso

Por ordem superior se faz público que, segundo comunicação da Repartição Internacional do Trabalho, foi efectuado nos seus arquivos, em 29 de Fevereiro de 1956, o depósito da aceitação formal, por parte das Filipinas, do instrumento de emenda da constituição da Organização Internacional do Trabalho (1953).

Direcção-Geral dos Negócios Económicos e Consulares, 27 de Abril de 1956. — O Director-Geral, *Ruy Teixeira Guerra*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Administração Política e Civil

Repartição do Pessoal Civil

Portaria n.º 15 840

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do § 1.º do artigo 17.º do Decreto n.º 20 260, de 31 de Agosto de 1931, incluir a categoria de mecânico da secção de armazéns e transportes do Leal Senado de Macau na classe XVI da tabela anexa ao referido decreto.

Ministério do Ultramar, 28 de Abril de 1956. — Pelo Ministro do Ultramar, *Carlos Krus Abecasis*, Subsecretário de Estado do Ultramar.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de todas as províncias ultramarinas. — *Carlos Abecasis*.

Direcção-Geral do Fomento

Serviços de Valores Postais

Portaria n.º 15 841

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos do artigo 2.º do Decreto